



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
**DECRETO EXECUTIVO N° 048/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

“Dispõe sobre a suspensão do transporte escolar da Rede Pública de Ensino, em caráter excepcional, do Município de Viadutos/RS e dá outras providências”.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o alto índice pluviométrico ocorrido no Município de Viadutos nos últimos dias;

Considerando que as chuvas têm prejudicado a malha rodoviária do interior do Município, impossibilitando o tráfego de veículos em pontes, pontilhões e acessos;

Considerando a necessidade de se apurar com maior precisão os estragos na malha rodoviária municipal, sem os quais não se tem conhecimento da real situação e da possibilidade de se transitar de forma segura;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso o transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Viadutos/RS, especialmente o do interior do Município, em caráter excepcional, no período de 31 de maio a 02 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viadutos, aos 31 de maio de 2017.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO